



LICITAÇÃO CAER <licitacao@caer.com.br>

Proc 311/23
Folha 165
SULIC/CAER

Licitação Nº 010/2024

1 mensagem

Maciel, Lorena <Lorena.Maciel@br.experian.com>

20 de maio de 2024 às 10:39

Para: "licitacao@caer.com.br" <licitacao@caer.com.br>

Cc: "Amorim, Adriano Augusto da Silva" <Adriano.Amorim@br.experian.com>, "Sobrinho, Monica" <Monica.Sobrinho@br.experian.com>, "Mota, Manuella" <Manuella.Mota@br.experian.com>

Prezados Senhores,

A empresa **Serasa S. A.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, Torre C-1, Parque da Cidade, conjunto 191 a 242, andar 19º a 24º, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 62.173.620/0001-80, vem à presença de Vossas Senhorias, solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS, com fundamento no Edital:

1. A Serasa Experian tem sede na cidade de São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 62.173.620/0001-80, participando das licitações com base neste registro. Porém, a prestação dos serviços em questão será realizada pelo seu estabelecimento prestador, em São Carlos, razão pela qual as notas fiscais de serviços serão emitidas pelo estabelecimento prestador de serviços, localizado na Av. Doutor Heitor Jose Reali, 360, Loc. 148, quadra 001, Lote 77, Distrito Industrial Miguel Abdelnur em São Carlos/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.173.620/0093-06. Isso atende ao edital ou teremos que participar pela filial de São Carlos?
2. Considerando a natureza das atividades que serão contratadas e as práticas adotadas neste mercado relativamente à responsabilidade das empresas, o Órgão está ciente de que a Contratada somente será responsável por perdas e danos diretos que se originem dos serviços prestados, desde que tenha laborado com culpa exclusiva ou com dolo, ou seja, por ato exclusivo seu, sem a concorrência de terceiros?
3. O Órgão Licitante está ciente que lhe é vedado reproduzir, divulgar e/ou fornecer a terceiros, as telas com informações obtidas pelo Contrato de prestação de serviços objeto desta Contratação, exceto mediante prévia e expressa autorização da Contratada, a qual jamais será presumida?
4. O Órgão aceitará os documentos, incluindo a proposta comercial, declarações, documentos de habilitação e demais anexos, assinados eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200 de 24 de agosto de 2001, que prevê, em suma, que todo documento eletrônico assinado de forma digital e com certificado emitido pela ICP-Brasil tem validade jurídica, conforme disposto no Art. 10 e respectivos §§1º e 2º? O entendimento está correto?
5. As partes deverão exercer as suas atividades observando os preceitos ético-profissionais, em conformidade com a legislação vigente, dentre elas as Leis e Regulamentos Anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por seus

sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, não podendo alegar desconhecimento da lei. O Órgão está de acordo?

Proc. 21112

Folha 165v

SULCAER

6. O Órgão Licitante tem ciência de que em razão da natureza dos serviços a serem prestados, qualquer informação passada por esta interessada, caso venha a ser declarada vencedora, no âmbito dos serviços contratados, será meramente informativa e não implicará a cessão de direitos relativos à sua propriedade intelectual de qualquer bem tangível ou intangível e eventuais consentâneos, de titularidade desta Interessada?

7. Este Órgão está ciente de que, ao enviar dados para a Contratada, é necessário que observe a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e regulamentação posterior e se compromete a observar as disposições decorrentes das legislações voltadas à proteção de dados e de cadastros positivos, tais como a Lei 13.079/18, Lei Complementar nº 105, 166, e Lei nº 12.414/11?

8. Com relação aos prazos para envio/assinatura de documentos, havendo requerimento motivado desta Interessada, aqueles poderão ser prorrogados. O entendimento está correto?

9. O Órgão Licitante possui Política de Segurança implementada adotando práticas e políticas, por exemplo: instalação de antivírus, "firewall", "antispymware"?

10. Esta Interessada assegura que os seus equipamentos estarão disponíveis para atendimento às necessidades do Órgão Licitante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em até 97% (noventa e sete por cento) do período considerado para faturamento, excluídas as paradas programadas, os casos fortuitos e de força maior. Há entendimento desta forma?

11. O Órgão Licitante desde já concorda e autoriza expressamente que esta Interessada realize a transferência internacional dos dados pessoais eventualmente recebidos em razão deste contrato, para empresas do mesmo grupo econômico ou prestadores de serviços contratados por esta. O Órgão Licitante está de acordo?

12. Caberá exclusivamente ao Órgão Licitante responsabilizar-se pela adequação, conformidade e cumprimento da legislação no tocante à autorização do tratamento dos dados pessoais disponibilizados por ele com relação à serviços prestados em que esta Interessada se enquadra como Operadora de dados, para as finalidades aqui previstas, bem como pela licitude de sua captação, armazenamento e processamento. O Órgão Licitante está de acordo?

13. Esta Interessada considera que será responsável pela integridade das informações conforme recebidas do Órgão Licitante, enquanto o Órgão é responsável por sua exatidão e veracidade, considerando que é o credor da dívida que será inscrita em base de dados. O entendimento está correto?

14. Considerando a natureza das atividades que serão realizadas, esta Interessada considera que sua responsabilidade quanto aos dados recebidos do Órgão limita-se à sua integridade,

não se responsabilizando pela veracidade, atualização ou exatidão das informações incluídas e/ou excluídas nas bases de dados, nos exatos termos do art. 42 do CDC. O Órgão está ciente?

Proc. 31183
Folha. 166

15. Considerando que este Órgão Licitante é o credor das dívidas, resta claro que deverá fornecer os dados completos para inclusão da dívida no Banco de dados desta Interessada?

16. Este Órgão Licitante está ciente das limitações sistêmicas para prestação dos serviços, uma vez que esta prestação de serviços não é customizável por cliente e foi criada para atender todo o mercado de crédito e as previsões contidas no art. 42 do CDC?

17. Este Órgão Licitante está ciente de que, para inclusão no cadastro de inadimplentes, os dados mínimos exigidos são: CNPJ da instituição Credora; data do vencimento da dívida; Natureza da Operação; Nome do devedor; Documento do devedor; Tipo de pessoa do devedor; Endereço completo; Valor da dívida; e número do contrato? Este Órgão Licitante tem ciência de que as informações não estiverem completas, as dívidas não poderão ser inseridas na base de dados desta Licitante? Ainda, esclarecemos que dispomos de processo para recebimento das inclusões via WEB, inclusões unitárias ou via arquivo batch em lote. Podemos seguir com essas opções?

18. Este Órgão Licitante tem ciência de que as informações fornecidas por esta Interessada destinam-se exclusivamente para a finalidade pretendida da seguinte forma: i) Dados Básicos: ao aprimoramento da qualidade de dados disponíveis ao Órgão Licitante para apoiar os seus processos internos. Os Dados Básicos correspondem a informações de identificação e de localização dos titulares dos dados; ii) Dados Não-Básicos: à análise de potencial de mercado e ao direcionamento de ofertas de produtos e serviços de crédito aos titulares dos dados que ensejem risco financeiro. Tais Dados Não-Básicos contêm qualificações que utilizam técnicas estatísticas de semelhança (clonagem), por meio de características sociodemográficas e aspectos comportamentais, identificando indivíduos com uma maior tendência a determinados produtos e serviços.

19. Sobre a prestação de serviços de inclusão, a confirmação sobre quais anotações foram acatadas ou rejeitadas serão feitas de acordo com o recebimento das remessas de inclusão (um retorno para cada remessa recebida). Quanto aos retornos das correspondências recusadas, serão de forma esporádica de acordo com o retorno dos serviços de postagem. Podemos seguir dessa forma para atender ao requisito em questão?

20. Este Órgão Licitante tem ciência de que é obrigado a interromper, imediatamente, os comandos de inclusão de anotações de dívidas vencidas na base de dados desta Interessada caso sobrevenha legislação ou decisão judicial que a impeça de fazê-lo, comunicando de pronto o fato à esta Interessada, por escrito, caso os serviços sejam contratados?

21. Este Órgão Licitante tem ciência de que a obrigação de excluir ou comandar a exclusão das dívidas da base de dados desta interessada é exclusivamente sua, considerando que é o credor da dívida e detém as informações relativas ao pagamento dessas?

22. Na prestação dos serviços relacionadas ao enriquecimento de dados, esta Interessada empregará o padrão técnico tipicamente praticado em serviços de mesma natureza e executá-los-á de forma leal e diligente. Esta Interessada não garante nem será responsável pelo desempenho e/ou sucesso de campanhas que utilizem as informações por ela disponibilizadas, ou ainda por quaisquer outros impactos sobre os negócios do Órgão Licitante ou consequências de decisões tomadas por esse, com base nos serviços prestados. O eventual insucesso de campanhas levadas a termo com o uso das informações disponibilizadas não é responsabilidade desta Interessada se estiver prestado os serviços. Assim como, se responsabiliza apenas pela disponibilização das informações constantes da sua base de dados no momento de sua entrega ou da consulta feita pelo Órgão Licitante, não existindo qualquer responsabilidade desta Interessada por modificações e/ou atualizações das informações. Este Órgão Licitante está ciente e concorda com essas condições?

23. Este Órgão Licitante tem ciência e concorda que os serviços de enriquecimento de dados pressupõem a utilização de dados fornecidos pelo Órgão Licitante, para fins de identificar os dados correspondentes disponíveis nas bases de dados desta Interessada, razão pela qual esta Interessada não garante que os serviços de enriquecimento alcançarão 100% (cem por cento) dos arquivos/informações que lhe foram remetidos/solicitados. Além disso, este Órgão Licitante declara estar ciente de que a disponibilização de informações dar-se-á conforme possibilidade e disponibilidade das informações nas bases de dados desta Interessada, podendo não ser conclusivas as solicitações referentes a determinadas pessoas que eventualmente não estejam disponíveis no banco de dados desta, ou ainda que não sejam encontradas em razão de discrepância com os dados fornecidos pelo Órgão Licitante para busca.

24. Este Órgão Licitante se obriga a observar as leis, as normas e os códigos de autorregulamentação vigentes e aplicáveis aos serviços (especialmente na obtenção dos e-mails e tratamento dos dados que disponibilizar à Interessada), respondendo por todas perdas e danos causados a ela e/ou terceiros em razão de seu ato e/ou omissão. Está correto o nosso entendimento?

25. Este Órgão Licitante entende que os processos, métodos e processos realizados para a prestação dos serviços são de propriedade exclusiva desta Interessada, sendo vedada a sua cópia, reprodução ou utilização, bem com o que a Interessada não está obrigada a fornecer a origem, natureza e/ou conteúdo das informações utilizadas para a prestação dos serviços, nem tampouco os critérios técnicos utilizados para gerá-los?

26. Este Órgão Licitante concorda que, ao enviar dados para esta Interessada, esta integre tais informações às suas bases de dados, podendo utilizá-las como insumo para suas soluções e prestação de serviços?

27. No caso de envio de dados pessoais por esse Órgão Licitante à esta Interessada, esse Órgão Licitante declara e garante que constituiu a base de dados de forma lícita em conformidade com a legislação vigente e que, conforme aplicável, possui autorização ou dá ciência aos titulares sobre o compartilhamento dos dados com esta Interessada, a depender da hipótese legal que autoriza o tratamento de dados realizado?

28. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação previstas na LGPD, a Parte responsável ficará sujeita à integral responsabilização, por evento de descumprimento, sem

prejuízo da obrigação de reparar eventuais perdas, danos e sanções de quaisquer naturezas a outra Parte e/ou a terceiros. O Órgão Licitante está ciente?

Proc. 5111/23

Folha. 167

29. Considerando a natureza do serviço a ser contratado, esta Interessada considera que não está obrigada a fornecer as regras e/ou fontes das informações utilizadas das bases de dados fornecidas, critérios técnicos e informações confidenciais exclusivas de seu negócio e expertise, sob pena de restar configurada violação ao segredo empresarial. Está correto o entendimento?

30. Órgão Licitante entende que a obrigação de manter por 5 (cinco) anos os documentos comprobatórios da dívida são de responsabilidade exclusiva deste Órgão Licitante, uma vez que é ele o credor das dívidas que informa à base de dados desta Interessada? O Órgão Licitante entende que é também sua obrigação fornecer esses documentos comprobatórios da dívida, sempre que esta Interessada solicitar, uma vez que ela precisa comprovar a existência da dívida e o envio da informação para inclusão em sua base de dados?

31. Este Órgão Licitante poderá acessar as bases de dados, com seus próprios recursos, através de "contas-logon" e senhas exclusivas e individuais de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo e que será exclusivamente responsável pelos logons e senhas a ele fornecidas por esta Interessada, devendo atuar para sua alteração/renovação a cada 60 (sessenta) dias, estando ciente do risco de bloqueio/revogação quando de inatividade após período supramencionado, além da obrigatoriedade de comunicar eventuais desligamentos no quadro de colaboradores. Este Órgão Licitante tem ciência e está de acordo?

32. Esta Interessada não garante nem será responsável pelo desempenho e/ou sucesso de campanhas que utilizem as informações por ela disponibilizadas, ou ainda por quaisquer outros impactos sobre os negócios do Órgão Licitante ou consequências de decisões tomadas por ele com base nos serviços objeto desta contratação. O eventual insucesso de campanhas levadas a termo com o uso das informações disponibilizadas não é responsabilidade desta Interessada. O Órgão Licitante está de acordo?

33. Com relação à prestação dos serviços relacionadas ao enriquecimento de dados, o Órgão Licitante está ciente que as informações disponibilizadas por esta Interessada destinam-se exclusivamente às finalidades atinentes à cobrança, proteção ao crédito, negociação de dívidas e qualificação de base de dados para esses fins?

34. Este Órgão está ciente que as informações e soluções disponibilizadas por esta Interessada destinam-se exclusivamente a subsidiar os processos internos e as análises do Órgão Licitante para proteção do crédito? Tais informações representam o conjunto de dados que, no melhor conhecimento desta Interessada, poderão corresponder à solicitação do Órgão Licitante, quando solicitados. Não obstante, esta Interessada não garante que tais informações estarão atualizadas, precisas, serão suficientes e/ou não sofrerão variação.

35. O Órgão Licitante reconhece que os scores são modelos estatísticos baseados em fórmulas matemáticas que analisam e agrupam diferentes perfis de acordo com informações preexistentes em um ou mais bancos de dados sobre um grupo relevante de pessoas ou empresas e que, portanto, o seu resultado indica apenas uma probabilidade estimativa por comparação a perfis similares objetivamente definidos por cálculo matemático, bem como

critérios próprios baseados na expertise desta Interessada, mas que não deve ser interpretado como uma garantia quanto à sua correção e/ou adequação a casos concretos?

36. Este Órgão tem ciência de que as políticas ou os processos apontados de forma automática e/ou estatística por esta Interessada, por meio da informação relativa ao risco de crédito e/ou de inconsistência comercial, têm caráter meramente consultivo e estimativo, competindo exclusivamente à ele a responsabilidade pela definição das políticas e diretrizes a serem adotadas com os seus clientes finais, em função da opção por tais serviços, bem como pela decisão de conceder ou não o crédito e/ou realizar ou não o negócio em análise?

37. O Órgão Licitante está ciente de que esta Interessada não será responsável por quaisquer atrasos na prestação de serviços que não decorram de sua culpa exclusiva (especialmente aqueles ocorridos em razão de atividades e providências de responsabilidade do Órgão Licitante e/ou de terceiros), hipótese em que os prazos desta Interessada serão automaticamente estendidos pelo período impactado?

38. Com relação à **Cláusula Décima Nona** da minuta de Contrato, este Órgão Licitante está ciente de que a contratação para execução de atividade meio por esta Interessada não é considerada subcontratação?

39. Ao enviar as informações aos bancos de dados desta Interessada, o Órgão Licitante concorda que ela integre tais informações às suas bases de dados, podendo utilizá-las como insumo para suas soluções para prevenção a fraude, medidas relacionadas à proteção de crédito, formação de perfis para decisões sobre ofertas de produtos e serviços e aprimoramento da qualidade de dados, sempre de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Está correto o nosso entendimento?

40. O Órgão Licitante está ciente e concorda que esta Interessada, no âmbito da solução objeto do Edital, enquadra-se na qualidade de Controladora de dados pessoais?

41. Solicitamos a gentileza de informar se a Minuta de Contrato será negociável e se será permitida a sua adequação em razão da especificidade do serviço que se pretende contratar, bem como à legislação vigente, em especial, CDC, Cadastro Positivo, LGPD, Lei Complementar nº 166, e Lei nº 12.414/11? Sendo certo que eventuais adequações não ferem os princípios licitatórios, uma vez que a prestação de serviços precisa de ser melhor disciplinada no contrato. Assim, solicitamos a inclusão das seguintes cláusulas no contrato:

A CONTRATANTE observará a exatidão e a veracidade dos dados informados à CONTRATADA, cabendo-lhe a iniciativa de comandar, de imediato, as exclusões das dívidas quitadas ou das anotações cujos titulares por qualquer motivo não devam figurar nas bases de dados da CONTRATADA.

A utilização das informações descritas neste instrumento e dos serviços ocorrerá em conformidade com o manual do produto, o qual contempla também os conceitos e as instruções para acesso ao sistema e está disponível na área logada da CONTRATADA, devendo ser consultado periodicamente pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará comunicado físico a todas as pessoas naturais ou jurídicas sobre o pedido da CONTRATANTE de inclusão de dívidas vencidas nas bases de dados da CONTRATADA, considerando os dados de contato fornecidos pelo devedor à CONTRATANTE e por esta informados à CONTRATADA.

Proc 311/23
Folha 168

A CONTRATADA poderá transcrever em meio físico, quando houver necessidade, todos os dados relativos às dívidas vencidas que a CONTRATANTE tenha incluído no seu banco de dados.

A CONTRATADA fornecerá gratuitamente os layouts para a transmissão eletrônica de dados e para a comunicação com os computadores da CONTRATANTE.

As informações disponibilizadas pela CONTRATADA destinam-se exclusivamente às finalidades atinentes à cobrança, proteção ao crédito, negociação de dívidas e qualificação de base de dados para esses fins.

A CONTRATADA responsabiliza-se, de boa-fé, apenas pela integridade das informações constantes de sua base de dados, tal como recebidas de suas fontes. As informações da base de dados da CONTRATADA serão fornecidas no estado em que se encontram ('as is'), conforme recebidas de suas fontes, sendo que a CONTRATADA não faz nenhuma declaração ou outorga qualquer garantia à CONTRATANTE, expressa, implícita ou de qualquer outra natureza, em relação à precisão, completude, suficiência e/ou veracidade das informações da base de dados da CONTRATADA.

A CONTRATADA responsabiliza-se apenas pela disponibilização das informações constantes da sua base de dados ('as is') no momento de sua entrega à CONTRATANTE, não existindo qualquer responsabilidade da CONTRATADA por modificações e/ou atualizações das informações.

A CONTRATADA responsabiliza-se por perdas e danos diretos que se originem dos serviços prestados, desde que tenha laborado com culpa exclusiva ou com dolo.

A CONTRATANTE responsabiliza-se, integralmente e com exclusividade, perante os seus clientes e/ou terceiros, quanto à inclusão e/ou exclusão das anotações efetivadas, respondendo por perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se de seu ato.

A CONTRATANTE obriga-se a manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da ocorrência, todos os documentos comprobatórios das dívidas vencidas incluídas na base de dados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Os documentos de que trata o caput desta cláusula deverão ser fornecidos à CONTRATADA no prazo em que esta os solicitar, podendo as anotações a eles referentes ficarem suspensas.

Parágrafo Segundo: Caso os documentos de que trata o caput não se mostrem hábeis para comprovar a existência da dívida ou caso a CONTRATANTE não os forneça dentro do prazo solicitado pela CONTRATADA, as anotações poderão ser excluídas pela CONTRATADA em definitivo de sua base de dados.

Proc 311/23
Folha 168v

SUJIC/CAER

Parágrafo Terceiro: A solicitação de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula será direcionada ao e-mail informado pela CONTRATANTE quando da assinatura deste contrato, obrigando-se a CONTRATANTE a mantê-lo atualizado, sob pena de ser considerado recebido o e-mail enviado ao respectivo endereço.

A CONTRATANTE obriga-se a interromper, imediatamente, os comandos de inclusão de anotações de dívidas vencidas na base de dados da CONTRATADA caso sobrevenha legislação ou decisão judicial que a impeça de fazê-lo, comunicando de pronto o fato à CONTRATADA, por escrito.

A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, no ato da assinatura deste contrato, o endereço e o telefone em que deseja ser contatada pelos cadastrados, com relação às informações de sua responsabilidade, anotadas na base de dados da CONTRATADA, atualizando-os, imediatamente, sempre que houver alteração.

A CONTRATANTE reconhece que qualquer informação que lhe seja passada pela CONTRATADA será meramente informativa e não implicará a cessão de direitos relativos à propriedade intelectual de qualquer bem tangível ou intangível e eventuais consentâneos, de titularidade da CONTRATADA.

A CONTRATANTE responsabiliza-se, integralmente e com exclusividade, perante a CONTRATADA, os seus clientes e/ou terceiros, quanto à utilização do serviço disponibilizado pela CONTRATADA, especialmente quanto aos telefones e demais dados de contato eventualmente inscritos em cadastros de bloqueio para ligações de telemarketing e/ou envio de mensagens, respondendo por todas perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se ou resultar de seu ato e/ou omissão, bem como, devendo a CONTRATANTE manter a CONTRATADA indene com relação à utilização indevida dos serviços e/ou em desacordo com os instrumentos contratuais e/ou a legislação aplicável.

A CONTRATANTE reconhece que lhe é vedado:

a) *divulgar, transmitir, distribuir, transferir e/ou de qualquer forma fornecer a terceiros, em hipótese alguma e sob qualquer forma, as informações obtidas por meio deste Termo, inclusive após o término da relação contratual, exceto mediante prévia e expressa autorização da CONTRATADA, por escrito, a qual jamais será presumida;*

b) *reproduzir e/ou de qualquer forma copiar qualquer documento, página, endereço virtual ou tela com dados e informações de propriedade da CONTRATADA, inclusive as constantes em seu site, nos manuais, nos regulamentos e/ou em qualquer outro documento relacionado a este Termo;*

c) *utilizar as informações obtidas para quaisquer fins que possam constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o titular das informações/dados pessoais consultados ou, ainda, como justificativa para atos que violem ou ameacem violar interesses ou direitos deles e/ou de terceiros;*

d) *vender, divulgar, transmitir, distribuir, transferir ou estabelecer convênio de repasse de informações resultantes deste Termo com quaisquer terceiros, especialmente sociedades que prestem serviços de fornecimento de informações ou assemelhados, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATADA, por escrito, a qual jamais será presumida.*

Os serviços ora contratados pressupõem a utilização de dados da CONTRATANTE, para fins de identificar os dados correspondentes disponíveis nas bases de dados da CONTRATADA, razão pela qual a CONTRATADA não garante à CONTRATANTE que os serviços alcançarão 100% (cem por cento) dos arquivos/informações que lhe foram remetidos/solicitados. A CONTRATANTE declara estar ciente de que a disponibilização de informações dar-se-á conforme possibilidade e disponibilidade das informações nas bases de dados da CONTRATADA, podendo não ser conclusivas as solicitações referentes a determinadas pessoas que eventualmente não estejam disponíveis no banco de dados da CONTRATADA, ou ainda que não sejam encontradas em razão de discrepância com os dados fornecidos pela CONTRATANTE para busca.

No que se refere aos Dados Não-Básicos, a CONTRATANTE reconhece que:

a) *os perfis pretendem auxiliar a CONTRATANTE a identificar o público mais adequado às suas cestas de bens e serviços, tanto para insights quanto para prospecção, direcionando melhor suas ofertas, no melhor entendimento da CONTRATADA;*

b) *as informações são resultantes de aplicação de modelos matemáticos e estatísticos que consideram diversas variáveis para determinar grupos/indivíduos da sociedade brasileira que possuem determinadas características, conforme critérios próprios baseados na expertise da CONTRATADA, mas que não deve ser interpretado como uma garantia quanto à sua correção e/ou adequação a casos concretos;*

c) *as informações possuem caráter estatístico e que, portanto, podem não corresponder à real classificação de um determinado consumidor, bem como não necessariamente representam todas as características ou estilos de vida de cada um dos indivíduos classificados nos diversos segmentos.*

A CONTRATANTE deverá, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos serviços prestados pela CONTRATADA, manifestar, por escrito, a sua concordância ou discordância, inclusive sobre a quantidade de dados, sob pena de ser tacitamente considerado completo e aceito o serviço prestado pela CONTRATADA, não sendo aceita qualquer reclamação posterior ao referido prazo.





A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários à prestação dos serviços ou que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no prazo que lhe for assinalado pela CONTRATADA, contado do recebimento da respectiva solicitação.

A CONTRATANTE reconhece que é a única responsável pela quantidade de registros solicitados e, também, pelas escolhas dos filtros aplicados para geração das listas para prospecção, de acordo com suas próprias políticas, diretrizes e decisões de negócio, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à CONTRATADA (especialmente no tocante às consequências de decisões tomadas pela CONTRATANTE com base nas informações fornecidas pela CONTRATADA, as quais tem caráter meramente consultivo e estimativo).

A CONTRATANTE expressamente autoriza e concorda que as informações e dados por ele encaminhadas à CONTRATADA serão tratados, inseridos e integrados aos bancos de dados da CONTRATADA, podendo tais informações e dados ser utilizados pela CONTRATADA como insumo para suas atividades, em como para a complementação, desenvolvimento, atualização e/ou manutenção das soluções e serviços disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE e/ou a quaisquer terceiros.

A veracidade e a exatidão das informações remetidas à CONTRATADA pela CONTRATANTE são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE, devendo informar imediatamente à CONTRATADA caso tenha conhecimento de que as informações por ela fornecidas são inverídicas ou incorretas.

Cabe à CONTRATANTE a iniciativa de informar e comandar, de imediato, a correção ou exclusão das informações por ele fornecidas que, por qualquer motivo, não devam constar nas bases de dados da CONTRATADA, sendo a CONTRATANTE única e exclusivamente responsável por quaisquer danos prejuízos que possam resultar de sua ação ou omissão.

A CONTRATANTE tem ciência e reconhece que:

a) os scores são modelos estatísticos baseados em fórmulas matemáticas que analisam e agrupam diferentes perfis de acordo com informações preexistentes em um ou mais bancos de dados sobre um grupo relevante de pessoas ou empresas. Portanto, o seu resultado indica apenas uma probabilidade estimativa por comparação a perfis similares objetivamente definidos por cálculo matemático, bem como critérios próprios baseados na expertise da CONTRATADA, mas que não deve ser interpretado como uma garantia quanto à sua correção e/ou adequação a casos concretos;

b) as políticas ou os processos apontados de forma automática e/ou estatística pela CONTRATADA, por meio da informação relativa ao risco de crédito e/ou de inconsistência comercial, têm caráter meramente consultivo e estimativo,

competindo exclusivamente à CONTRATANTE a responsabilidade pela definição das políticas e diretrizes a serem adotadas com os seus clientes finais, em função da opção por tais serviços, bem como pela decisão de conceder ou não o crédito e/ou realizar ou não o negócio em análise.



Sendo só pelo presente momento, a Serasa renova os seus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Serasa Experian

Lorena Menezes Porto Maciel

Executiva Comercial – Governo e Utilities

lorena.maciел@br.experian.com

Cel.: +5571 99617-8866

serasaexperian.com.br

Suporte

atende.corporativo@br.experian.com

Office +55 (11) 3003-7372



 **Esclarecimentos CAER_Edital 010.2024.docx**
71K

São Paulo, 10 de maio de 2024.

À COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER

Ref.: PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 010/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, ESPECIALIZADA EM INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A CAER, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

A empresa **Serasa S. A.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, Torre C-1, Parque da Cidade, conjunto 191 a 242, andar 19º a 24º, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 62.173.620/0001-80, vem à presença de Vossas Senhorias, solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS, com fundamento no Edital:

1. A Serasa Experian tem sede na cidade de São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 62.173.620/0001-80, participando das licitações com base neste registro. Porém, a prestação dos serviços em questão será realizada pelo seu estabelecimento prestador, em São Carlos, razão pela qual as notas fiscais de serviços serão emitidas pelo estabelecimento prestador de serviços, localizado na Av. Doutor Heitor Jose Reali, 360, Loc. 148, quadra 001, Lote 77, Distrito Industrial Miguel Abdelnur em São Carlos/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.173.620/0093-06. Isso atende ao edital ou teremos que participar pela filial de São Carlos?
2. Considerando a natureza das atividades que serão contratadas e as práticas adotadas neste mercado relativamente à responsabilidade das empresas, o Órgão está ciente de que a Contratada somente será responsável por perdas e danos diretos que se originem dos serviços prestados, desde que tenha laborado com culpa exclusiva ou com dolo, ou seja, por ato exclusivo seu, sem a concorrência de terceiros?
3. O Órgão Licitante está ciente que lhe é vedado reproduzir, divulgar e/ou fornecer a terceiros, as telas com informações obtidas pelo Contrato de prestação de serviços objeto desta Contratação, exceto mediante prévia e expressa autorização da Contratada, a qual jamais será presumida?
4. O Órgão aceitará os documentos, incluindo a proposta comercial, declarações, documentos de habilitação e demais anexos, assinados eletronicamente,

conforme a Medida Provisória nº 2.200 de 24 de agosto de 2001, que prevê, em suma, que todo documento eletrônico assinado de forma digital e com certificado emitido pela ICP-Brasil tem validade jurídica, conforme disposto no Art. 10 e respectivos §§1º e 2º? O entendimento está correto?

5. As partes deverão exercer as suas atividades observando os preceitos ético-profissionais, em conformidade com a legislação vigente, dentre elas as Leis e Regulamentos Anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, não podendo alegar desconhecimento da lei. O Órgão está de acordo?
6. O Órgão Licitante tem ciência de que em razão da natureza dos serviços a serem prestados, qualquer informação passada por esta interessada, caso venha a ser declarada vencedora, no âmbito dos serviços contratados, será meramente informativa e não implicará a cessão de direitos relativos à sua propriedade intelectual de qualquer bem tangível ou intangível e eventuais consentâneos, de titularidade desta Interessada?
7. Este Órgão está ciente de que, ao enviar dados para a Contratada, é necessário que observe a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e regulamentação posterior e se compromete a observar as disposições decorrentes das legislações voltadas à proteção de dados e de cadastros positivos, tais como a Lei 13.079/18, Lei Complementar nº 105, 166, e Lei nº 12.414/11?
8. Com relação aos prazos para envio/assinatura de documentos, havendo requerimento motivado desta Interessada, aqueles poderão ser prorrogados. O entendimento está correto?
9. O Órgão Licitante possui Política de Segurança implementada adotando práticas e políticas, por exemplo: instalação de antivírus, “*firewall*”, “*antispymware*”?
10. Esta Interessada assegura que os seus equipamentos estarão disponíveis para atendimento às necessidades do Órgão Licitante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em até 97% (noventa e sete por cento) do período considerado para faturamento, excluídas as paradas programadas, os casos fortuitos e de força maior. Há entendimento desta forma?
11. O Órgão Licitante desde já concorda e autoriza expressamente que esta Interessada realize a transferência internacional dos dados pessoais eventualmente recebidos em razão deste contrato, para empresas do mesmo

Proc. 31110

Folha. 1710

SOLIC/CAER

grupo econômico ou prestadores de serviços contratados por esta. O Órgão Licitante está de acordo?



12. Caberá exclusivamente ao Órgão Licitante responsabilizar-se pela adequação, conformidade e cumprimento da legislação no tocante à autorização do tratamento dos dados pessoais disponibilizados por ele com relação à serviços prestados em que esta Interessada se enquadra como Operadora de dados, para as finalidades aqui previstas, bem como pela licitude de sua captação, armazenamento e processamento. O Órgão Licitante está de acordo?
13. Esta Interessada considera que será responsável pela integridade das informações conforme recebidas do Órgão Licitante, enquanto o Órgão é responsável por sua exatidão e veracidade, considerando que é o credor da dívida que será inscrita em base de dados. O entendimento está correto?
14. Considerando a natureza das atividades que serão realizadas, esta Interessada considera que sua responsabilidade quanto aos dados recebidos do Órgão limita-se à sua integridade, não se responsabilizando pela veracidade, atualização ou exatidão das informações incluídas e/ou excluídas nas bases de dados, nos exatos termos do art. 42 do CDC. O Órgão está ciente?
15. Considerando que este Órgão Licitante é o credor das dívidas, resta claro que deverá fornecer os dados completos para inclusão da dívida no Banco de dados desta Interessada?
16. Este Órgão Licitante está ciente das limitações sistêmicas para prestação dos serviços, uma vez que esta prestação de serviços não é customizável por cliente e foi criada para atender todo o mercado de crédito e as previsões contidas no art. 42 do CDC?
17. Este Órgão Licitante está ciente de que, para inclusão no cadastro de inadimplentes, os dados mínimos exigidos são: CNPJ da instituição Credora; data do vencimento da dívida; Natureza da Operação; Nome do devedor; Documento do devedor; Tipo de pessoa do devedor; Endereço completo; Valor da dívida; e número do contrato? Este Órgão Licitante tem ciência de que as informações não estiverem completas, as dívidas não poderão ser inseridas na base de dados desta Licitante? Ainda, esclarecemos que dispomos de processo para recebimento das inclusões via WEB, inclusões unitárias ou via arquivo batch em lote. Podemos seguir com essas opções?
18. Este Órgão Licitante tem ciência de que as informações fornecidas por esta Interessada destinam-se exclusivamente para a finalidade pretendida da seguinte forma: i) Dados Básicos: ao aprimoramento da qualidade de dados disponíveis ao Órgão Licitante para apoiar os seus processos internos. Os Dados Básicos correspondem a informações de identificação e de

localização dos titulares dos dados; ii) Dados Não-Básicos: à análise de potencial de mercado e ao direcionamento de ofertas de produtos e serviços de crédito aos titulares dos dados que ensejem risco financeiro. Tais Dados Não-Básicos contêm qualificações que utilizam técnicas estatísticas de semelhança (clonagem), por meio de características sociodemográficas e aspectos comportamentais, identificando indivíduos com uma maior tendência a determinados produtos e serviços.

19. Sobre a prestação de serviços de inclusão, a confirmação sobre quais anotações foram acatadas ou rejeitadas serão feitas de acordo com o recebimento das remessas de inclusão (um retorno para cada remessa recebida). Quanto aos retornos das correspondências recusadas, serão de forma esporádica de acordo com o retorno dos serviços de postagem. Podemos seguir dessa forma para atender ao requisito em questão?
20. Este Órgão Licitante tem ciência de que é obrigado a interromper, imediatamente, os comandos de inclusão de anotações de dívidas vencidas na base de dados desta Interessada caso sobrevenha legislação ou decisão judicial que a impeça de fazê-lo, comunicando de pronto o fato à esta Interessada, por escrito, caso os serviços sejam contratados?
21. Este Órgão Licitante tem ciência de que a obrigação de excluir ou comandar a exclusão das dívidas da base de dados desta interessada é exclusivamente sua, considerando que é o credor da dívida e detém as informações relativas ao pagamento dessas?
22. Na prestação dos serviços relacionadas ao enriquecimento de dados, esta Interessada empregará o padrão técnico tipicamente praticado em serviços de mesma natureza e executá-los-á de forma leal e diligente. Esta Interessada não garante nem será responsável pelo desempenho e/ou sucesso de campanhas que utilizem as informações por ela disponibilizadas, ou ainda por quaisquer outros impactos sobre os negócios do Órgão Licitante ou consequências de decisões tomadas por esse, com base nos serviços prestados. O eventual insucesso de campanhas levadas a termo com o uso das informações disponibilizadas não é responsabilidade desta Interessada se estiver prestado os serviços. Assim como, se responsabiliza apenas pela disponibilização das informações constantes da sua base de dados no momento de sua entrega ou da consulta feita pelo Órgão Licitante, não existindo qualquer responsabilidade desta Interessada por modificações e/ou atualizações das informações. Este Órgão Licitante está ciente e concorda com essas condições?
23. Este Órgão Licitante tem ciência e concorda que os serviços de enriquecimento de dados pressupõem a utilização de dados fornecidos pelo Órgão Licitante, para fins de identificar os dados correspondentes disponíveis nas bases de dados desta Interessada, razão pela qual esta Interessada não

garante que os serviços de enriquecimento alcançarão 100% (cem por cento) dos arquivos/informações que lhe foram remetidos/solicitados. Além disso, este Órgão Licitante declara estar ciente de que a disponibilização de informações dar-se-á conforme possibilidade e disponibilidade das informações nas bases de dados desta Interessada, podendo não ser conclusivas as solicitações referentes a determinadas pessoas que eventualmente não estejam disponíveis no banco de dados desta, ou ainda que não sejam encontradas em razão de discrepância com os dados fornecidos pelo Órgão Licitante para busca.

24. Este Órgão Licitante se obriga a observar as leis, as normas e os códigos de autorregulamentação vigentes e aplicáveis aos serviços (especialmente na obtenção dos e-mails e tratamento dos dados que disponibilizar à Interessada), respondendo por todas perdas e danos causados a ela e/ou terceiros em razão de seu ato e/ou omissão. Está correto o nosso entendimento?
25. Este Órgão Licitante entende que os processos, métodos e processos realizados para a prestação dos serviços são de propriedade exclusiva desta Interessada, sendo vedada a sua cópia, reprodução ou utilização, bem com o que a Interessada não está obrigada a fornecer a origem, natureza e/ou conteúdo das informações utilizadas para a prestação dos serviços, nem tampouco os critérios técnicos utilizados para gerá-los?
26. Este Órgão Licitante concorda que, ao enviar dados para esta Interessada, esta integre tais informações às suas bases de dados, podendo utilizá-las como insumo para suas soluções e prestação de serviços?
27. No caso de envio de dados pessoais por esse Órgão Licitante à esta Interessada, esse Órgão Licitante declara e garante que constituiu a base de dados de forma lícita em conformidade com a legislação vigente e que, conforme aplicável, possui autorização ou dá ciência aos titulares sobre o compartilhamento dos dados com esta Interessada, a depender da hipótese legal que autoriza o tratamento de dados realizado?
28. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação previstas na LGPD, a Parte responsável ficará sujeita à integral responsabilização, por evento de descumprimento, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais perdas, danos e sanções de quaisquer naturezas a outra Parte e/ou a terceiros. O Órgão Licitante está ciente?
29. Considerando a natureza do serviço a ser contratado, esta Interessada considera que não está obrigada a fornecer as regras e/ou fontes das informações utilizadas das bases de dados fornecidas, critérios técnicos e informações confidenciais exclusivas de seu negócio e expertise, sob pena de restar configurada violação ao segredo empresarial. Está correto o entendimento?

30. Órgão Licitante entende que a obrigação de manter por 5 (cinco) anos os documentos comprobatórios da dívida são de responsabilidade exclusiva deste Órgão Licitante, uma vez que é ele o credor das dívidas que informa à base de dados desta Interessada? O Órgão Licitante entende que é também sua obrigação fornecer esses documentos comprobatórios da dívida, sempre que esta Interessada solicitar, uma vez que ela precisa comprovar a existência da dívida e o envio da informação para inclusão em sua base de dados?
31. Este Órgão Licitante poderá acessar as bases de dados, com seus próprios recursos, através de "contas-logon" e senhas exclusivas e individuais de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo e que será exclusivamente responsável pelos logons e senhas a ele fornecidas por esta Interessada, devendo atuar para sua alteração/renovação a cada 60 (sessenta) dias, estando ciente do risco de bloqueio/revogação quando de inatividade após período supramencionado, além da obrigatoriedade de comunicar eventuais desligamentos no quadro de colaboradores. Este Órgão Licitante tem ciência e está de acordo?
32. Esta Interessada não garante nem será responsável pelo desempenho e/ou sucesso de campanhas que utilizem as informações por ela disponibilizadas, ou ainda por quaisquer outros impactos sobre os negócios do Órgão Licitante ou consequências de decisões tomadas por ele com base nos serviços objeto desta contratação. O eventual insucesso de campanhas levadas a termo com o uso das informações disponibilizadas não é responsabilidade desta Interessada. O Órgão Licitante está de acordo?
33. Com relação à prestação dos serviços relacionadas ao enriquecimento de dados, o Órgão Licitante está ciente que as informações disponibilizadas por esta Interessada destinam-se exclusivamente às finalidades atinentes à cobrança, proteção ao crédito, negociação de dívidas e qualificação de base de dados para esses fins?
34. Este Órgão está ciente que as informações e soluções disponibilizadas por esta Interessada destinam-se exclusivamente a subsidiar os processos internos e as análises do Órgão Licitante para proteção do crédito? Tais informações representam o conjunto de dados que, no melhor conhecimento desta Interessada, poderão corresponder à solicitação do Órgão Licitante, quando solicitados. Não obstante, esta Interessada não garante que tais informações estarão atualizadas, precisas, serão suficientes e/ou não sofrerão variação.
35. O Órgão Licitante reconhece que os scores são modelos estatísticos baseados em fórmulas matemáticas que analisam e agrupam diferentes perfis de acordo com informações preexistentes em um ou mais bancos de dados sobre um grupo relevante de pessoas ou empresas e que, portanto, o seu resultado

indica apenas uma probabilidade estimativa por comparação a perfis similares objetivamente definidos por cálculo matemático, bem como critérios próprios baseados na expertise desta Interessada, mas que não deve ser interpretado como uma garantia quanto à sua correção e/ou adequação a casos concretos?

36. Este Órgão tem ciência de que as políticas ou os processos apontados de forma automática e/ou estatística por esta Interessada, por meio da informação relativa ao risco de crédito e/ou de inconsistência comercial, têm caráter meramente consultivo e estimativo, competindo exclusivamente à ele a responsabilidade pela definição das políticas e diretrizes a serem adotadas com os seus clientes finais, em função da opção por tais serviços, bem como pela decisão de conceder ou não o crédito e/ou realizar ou não o negócio em análise?
37. O Órgão Licitante está ciente de que esta Interessada não será responsável por quaisquer atrasos na prestação de serviços que não decorram de sua culpa exclusiva (especialmente aqueles ocorridos em razão de atividades e providências de responsabilidade do Órgão Licitante e/ou de terceiros), hipótese em que os prazos desta Interessada serão automaticamente estendidos pelo período impactado?
38. Com relação à **Cláusula Décima Nona** da minuta de Contrato, este Órgão Licitante está ciente de que a contratação para execução de atividade meio por esta Interessada não é considerada subcontratação?
39. Ao enviar as informações aos bancos de dados desta Interessada, o Órgão Licitante concorda que ela integre tais informações às suas bases de dados, podendo utilizá-las como insumo para suas soluções para prevenção a fraude, medidas relacionadas à proteção de crédito, formação de perfis para decisões sobre ofertas de produtos e serviços e aprimoramento da qualidade de dados, sempre de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Está correto o nosso entendimento?
40. O Órgão Licitante está ciente e concorda que esta Interessada, no âmbito da solução objeto do Edital, enquadra-se na qualidade de Controladora de dados pessoais?
41. Solicitamos a gentileza de informar se a Minuta de Contrato será negociável e se será permitida a sua adequação em razão da especificidade do serviço que se pretende contratar, bem como à legislação vigente, em especial, CDC, Cadastro Positivo, LGPD, Lei Complementar nº 166, e Lei nº 12.414/11? Sendo certo que eventuais adequações não ferem os princípios licitatórios, uma vez que a prestação de serviços precisa de ser melhor disciplinada no contrato. Assim, solicitamos a inclusão das seguintes cláusulas no contrato:

A CONTRATANTE observará a exatidão e a veracidade dos dados informados à CONTRATADA, cabendo-lhe a iniciativa de comandar, de imediato, as exclusões das dívidas quitadas ou das anotações cujos titulares por qualquer motivo não devam figurar nas bases de dados da CONTRATADA.

A utilização das informações descritas neste instrumento e dos serviços ocorrerá em conformidade com o manual do produto, o qual contempla também os conceitos e as instruções para acesso ao sistema e está disponível na área logada da CONTRATADA, devendo ser consultado periodicamente pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará comunicado físico a todas as pessoas naturais ou jurídicas sobre o pedido da CONTRATANTE de inclusão de dívidas vencidas nas bases de dados da CONTRATADA, considerando os dados de contato fornecidos pelo devedor à CONTRATANTE e por esta informados à CONTRATADA.

A CONTRATADA poderá transcrever em meio físico, quando houver necessidade, todos os dados relativos às dívidas vencidas que a CONTRATANTE tenha incluído no seu banco de dados.

A CONTRATADA fornecerá gratuitamente os layouts para a transmissão eletrônica de dados e para a comunicação com os computadores da CONTRATANTE.

As informações disponibilizadas pela CONTRATADA destinam-se exclusivamente às finalidades atinentes à cobrança, proteção ao crédito, negociação de dívidas e qualificação de base de dados para esses fins.

A CONTRATADA responsabiliza-se, de boa-fé, apenas pela integridade das informações constantes de sua base de dados, tal como recebidas de suas fontes. As informações da base de dados da CONTRATADA serão fornecidas no estado em que se encontram ('as is'), conforme recebidas de suas fontes, sendo que a CONTRATADA não faz nenhuma declaração ou outorga qualquer garantia à CONTRATANTE, expressa, implícita ou de qualquer outra natureza, em relação à precisão, completude, suficiência e/ou veracidade das informações da base de dados da CONTRATADA.

A CONTRATADA responsabiliza-se apenas pela disponibilização das informações constantes da sua base de dados ('as is') no momento de sua entrega à CONTRATANTE, não existindo qualquer responsabilidade da CONTRATADA por modificações e/ou atualizações das informações.



A CONTRATADA responsabiliza-se por perdas e danos diretos que se originem dos serviços prestados, desde que tenha laborado com culpa exclusiva ou com dolo.

A CONTRATANTE responsabiliza-se, integralmente e com exclusividade, perante os seus clientes e/ou terceiros, quanto à inclusão e/ou exclusão das anotações efetivadas, respondendo por perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se de seu ato.

A CONTRATANTE obriga-se a manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da ocorrência, todos os documentos comprobatórios das dívidas vencidas incluídas na base de dados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Os documentos de que trata o caput desta cláusula deverão ser fornecidos à CONTRATADA no prazo em que esta os solicitar, podendo as anotações a eles referentes ficarem suspensas.

Parágrafo Segundo: Caso os documentos de que trata o caput não se mostrem hábeis para comprovar a existência da dívida ou caso a CONTRATANTE não os forneça dentro do prazo solicitado pela CONTRATADA, as anotações poderão ser excluídas pela CONTRATADA em definitivo de sua base de dados.

Parágrafo Terceiro: A solicitação de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula será direcionada ao e-mail informado pela CONTRATANTE quando da assinatura deste contrato, obrigando-se a CONTRATANTE a mantê-lo atualizado, sob pena de ser considerado recebido o e-mail enviado ao respectivo endereço.

A CONTRATANTE obriga-se a interromper, imediatamente, os comandos de inclusão de anotações de dívidas vencidas na base de dados da CONTRATADA caso sobrevenha legislação ou decisão judicial que a impeça de fazê-lo, comunicando de pronto o fato à CONTRATADA, por escrito.

A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, no ato da assinatura deste contrato, o endereço e o telefone em que deseja ser contatada pelos cadastrados, com relação às informações de sua responsabilidade, anotadas na base de dados da CONTRATADA, atualizando-os, imediatamente, sempre que houver alteração.

A CONTRATANTE reconhece que qualquer informação que lhe seja passada pela CONTRATADA será meramente informativa e não implicará a cessão de direitos relativos à propriedade intelectual de



qualquer bem tangível ou intangível e eventuais consentâneos, de titularidade da CONTRATADA.

A CONTRATANTE responsabiliza-se, integralmente e com exclusividade, perante a CONTRATADA, os seus clientes e/ou terceiros, quanto à utilização do serviço disponibilizado pela CONTRATADA, especialmente quanto aos telefones e demais dados de contato eventualmente inscritos em cadastros de bloqueio para ligações de telemarketing e/ou envio de mensagens, respondendo por todas perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se ou resultar de seu ato e/ou omissão, bem como, devendo a CONTRATANTE manter a CONTRATADA indene com relação à utilização indevida dos serviços e/ou em desacordo com os instrumentos contratuais e/ou a legislação aplicável.

A CONTRATANTE reconhece que lhe é vedado:

- a) divulgar, transmitir, distribuir, transferir e/ou de qualquer forma fornecer a terceiros, em hipótese alguma e sob qualquer forma, as informações obtidas por meio deste Termo, inclusive após o término da relação contratual, exceto mediante prévia e expressa autorização da CONTRATADA, por escrito, a qual jamais será presumida;
- b) reproduzir e/ou de qualquer forma copiar qualquer documento, página, endereço virtual ou tela com dados e informações de propriedade da CONTRATADA, inclusive as constantes em seu site, nos manuais, nos regulamentos e/ou em qualquer outro documento relacionado a este Termo;
- c) utilizar as informações obtidas para quaisquer fins que possam constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o titular das informações/dados pessoais consultados ou, ainda, como justificativa para atos que violem ou ameacem violar interesses ou direitos deles e/ou de terceiros;
- d) vender, divulgar, transmitir, distribuir, transferir ou estabelecer convênio de repasse de informações resultantes deste Termo com quaisquer terceiros, especialmente sociedades que prestem serviços de fornecimento de informações ou assemelhados, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATADA, por escrito, a qual jamais será presumida.

Os serviços ora contratados pressupõem a utilização de dados da CONTRATANTE, para fins de identificar os dados correspondentes disponíveis nas bases de dados da CONTRATADA, razão pela qual a CONTRATADA não garante à CONTRATANTE que os serviços

alcançarão 100% (cem por cento) dos arquivos/informações que lhe foram remetidos/solicitados. A CONTRATANTE declara estar ciente de que a disponibilização de informações dar-se-á conforme possibilidade e disponibilidade das informações nas bases de dados da CONTRATADA, podendo não ser conclusivas as solicitações referentes a determinadas pessoas que eventualmente não estejam disponíveis no banco de dados da CONTRATADA, ou ainda que não sejam encontradas em razão de discrepância com os dados fornecidos pela CONTRATANTE para busca.

No que se refere aos Dados Não-Básicos, a CONTRATANTE reconhece que:

a) os perfis pretendem auxiliar a CONTRATANTE a identificar o público mais adequado às suas cestas de bens e serviços, tanto para insights quanto para prospecção, direcionando melhor suas ofertas, no melhor entendimento da CONTRATADA;

b) as informações são resultantes de aplicação de modelos matemáticos e estatísticos que consideram diversas variáveis para determinar grupos/indivíduos da sociedade brasileira que possuem determinadas características, conforme critérios próprios baseados na expertise da CONTRATADA, mas que não deve ser interpretado como uma garantia quanto à sua correção e/ou adequação a casos concretos;

c) as informações possuem caráter estatístico e que, portanto, podem não corresponder à real classificação de um determinado consumidor, bem como não necessariamente representam todas as características ou estilos de vida de cada um dos indivíduos classificados nos diversos segmentos.

A CONTRATANTE deverá, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos serviços prestados pela CONTRATADA, manifestar, por escrito, a sua concordância ou discordância, inclusive sobre a quantidade de dados, sob pena de ser tacitamente considerado completo e aceito o serviço prestado pela CONTRATADA, não sendo aceita qualquer reclamação posterior ao referido prazo.

A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários à prestação dos serviços ou que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no prazo que lhe for assinalado pela CONTRATADA, contado do recebimento da respectiva solicitação.



A CONTRATANTE reconhece que é a única responsável pela quantidade de registros solicitados e, também, pelas escolhas dos filtros aplicados para geração das listas para prospecção, de acordo com suas próprias políticas, diretrizes e decisões de negócio, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à CONTRATADA (especialmente no tocante às consequências de decisões tomadas pela CONTRATANTE com base nas informações fornecidas pela CONTRATADA, as quais tem caráter meramente consultivo e estimativo).

A CONTRATANTE expressamente autoriza e concorda que as informações e dados por ele encaminhadas à CONTRATADA serão tratados, inseridos e integrados aos bancos de dados da CONTRATADA, podendo tais informações e dados ser utilizados pela CONTRATADA como insumo para suas atividades, em como para a complementação, desenvolvimento, atualização e/ou manutenção das soluções e serviços disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE e/ou a quaisquer terceiros.

A veracidade e a exatidão das informações remetidas à CONTRATADA pela CONTRATANTE são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE, devendo informar imediatamente à CONTRATADA caso tenha conhecimento de que as informações por ela fornecidas são inverídicas ou incorretas.

Cabe à CONTRATANTE a iniciativa de informar e comandar, de imediato, a correção ou exclusão das informações por ele fornecidas que, por qualquer motivo, não devam constar nas bases de dados da CONTRATADA, sendo a CONTRATANTE única e exclusivamente responsável por quaisquer danos prejuízos que possam resultar de sua ação ou omissão.

A CONTRATANTE tem ciência e reconhece que:

- a) os scores são modelos estatísticos baseados em fórmulas matemáticas que analisam e agrupam diferentes perfis de acordo com informações preexistentes em um ou mais bancos de dados sobre um grupo relevante de pessoas ou empresas. Portanto, o seu resultado indica apenas uma probabilidade estimativa por comparação a perfis similares objetivamente definidos por cálculo matemático, bem como critérios próprios baseados na expertise da CONTRATADA, mas que não deve ser interpretado como uma garantia quanto à sua correção e/ou adequação a casos concretos;
- b) as políticas ou os processos apontados de forma automática e/ou estatística pela CONTRATADA, por meio da informação relativa ao

risco de crédito e/ou de inconsistência comercial, têm caráter meramente consultivo e estimativo, competindo exclusivamente à CONTRATANTE a responsabilidade pela definição das políticas e diretrizes a serem adotadas com os seus clientes finais, em função da opção por tais serviços, bem como pela decisão de conceder ou não o crédito e/ou realizar ou não o negócio em análise.

Proc 311173
Folha 177
SOLIC/CAER

Sendo só pelo presente momento, a Serasa renova os seus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente
Serasa Experian



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos



**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA
PRESENCIAL - Nº 010/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, ESPECIALIZADA EM INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA JUNTO A CAER, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS.

Em atenção ao e-mail encaminhado pela empresa **SERASA S.A.**, recebido no endereço eletrônico de e-mail: licitacao@caer.com.br no dia 20/05/2024 às 10h e 39min, a respeito do Edital de Licitação do RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 010/2024, sobre o qual solicita esclarecimentos. Considerando a tempestividade do pedido, que foi encaminhado dentro dos prazos legais, cabe a admissibilidade e apreciação.

SOLICITAÇÃO 01 – A Serasa Experian tem sede na cidade de São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 62.173.620/0001-80, participando das licitações com base neste registro. Porém, a prestação dos serviços em questão será realizada pelo seu estabelecimento prestador, em São Carlos, razão pela qual as notas fiscais de serviços serão emitidas pelo estabelecimento prestador de serviços, localizado na Av. Doutor Heitor Jose Reali, 360, Loc. 148, quadra 001, Lote 77, Distrito Industrial Miguel Abdelnur em São Carlos/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.173.620/0093-06. Isso atende ao edital ou teremos que participar pela filial de São Carlos?



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

RESPOSTA: Tendo em vista que a prestação do serviço e as documentações posteriores, relativas a execução do contrato serão em nome da filial de São Carlos, a participação do certame também deverá ser feita por esta.

SOLICITAÇÃO 02 - Considerando a natureza das atividades que serão contratadas e as práticas adotadas neste mercado relativamente à responsabilidade das empresas, o Órgão está ciente de que a Contratada somente será responsável por perdas e danos diretos que se originem dos serviços prestados, desde que tenha laborado com culpa exclusiva ou com dolo, ou seja, por ato exclusivo seu, sem a concorrência de terceiros?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 03 – O Órgão Licitante está ciente que lhe é vedado reproduzir, divulgar e/ou fornecer a terceiros, as telas com informações obtidas pelo Contrato de prestação de serviços objeto desta Contratação, exceto mediante prévia e expressa autorização da Contratada, a qual jamais será presumida?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 04 – O Órgão aceitará os documentos, incluindo a proposta comercial, declarações, documentos de habilitação e demais anexos, assinados eletronicamente, conforme a Medida Provisória nº 2.200 de 24 de agosto de 2001, que prevê, em suma, que todo documento eletrônico assinado de forma digital e com certificado emitido pela ICP-Brasil tem validade jurídica, conforme disposto no Art. 10 e respectivos §§1º e 2º? O entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, está correto, vide subitens 10.4.2.1.3, 12.13.1.2, 13.2.2 e 22.3 do Edital de Licitação do certame em epígrafe.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos



SOLICITAÇÃO 05 – As partes deverão exercer as suas atividades observando os preceitos ético-profissionais, em conformidade com a legislação vigente, dentre elas as Leis e Regulamentos Anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, não podendo alegar desconhecimento da lei. O Órgão está de acordo?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 06 – O Órgão Licitante tem ciência de que em razão da natureza dos serviços a serem prestados, qualquer informação passada por esta interessada, caso venha a ser declarada vencedora, no âmbito dos serviços contratados, será meramente informativa e não implicará a cessão de direitos relativos à sua propriedade intelectual de qualquer bem tangível ou intangível e eventuais consentâneos, de titularidade desta Interessada?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 07 – Este Órgão está ciente de que, ao enviar dados para a Contratada, é necessário que observe a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e regulamentação posterior e se compromete a observar as disposições decorrentes das legislações voltadas à proteção de dados e de cadastros positivos, tais como a Lei 13.079/18, Lei Complementar nº 105, 166, e Lei nº 12.414/11?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO 08 – Com relação aos prazos para envio/assinatura de documentos, havendo requerimento motivado desta Interessada, aqueles poderão ser prorrogados. O entendimento está correto?

RESPOSTA: As empresas que optarem por enviarem os envelopes, **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**, estes deverão ser entregues na sala da Superintendência de Licitação e Contratos - SULIC antes da data e horário para início da sessão, conforme disciplina o subitem 8.10 do Edital de Licitação do certame em epígrafe, não havendo possibilidade de prorrogação.

SOLICITAÇÃO 09 – O Órgão Licitante possui Política de Segurança implementada adotando práticas e políticas, por exemplo: instalação de antivírus, "firewall", "antispymware"?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 10 – Esta Interessada assegura que os seus equipamentos estarão disponíveis para atendimento às necessidades do Órgão Licitante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em até 97% (noventa e sete por cento) do período considerado para faturamento, excluídas as paradas programadas, os casos fortuitos e de força maior. Há entendimento desta forma?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 11 – O Órgão Licitante desde já concorda e autoriza expressamente que esta Interessada realize a transferência internacional dos dados pessoais eventualmente recebidos em razão deste contrato, para empresas do mesmo grupo econômico ou prestadores de serviços contratados por esta. O Órgão Licitante está de acordo?



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

RESPOSTA: Não, porque em tese caracteriza subcontratação.

SOLICITAÇÃO 12 – Caberá exclusivamente ao Órgão Licitante responsabilizar-se pela adequação, conformidade e cumprimento da legislação no tocante à autorização do tratamento dos dados pessoais disponibilizados por ele com relação à serviços prestados em que esta Interessada se enquadra como Operadora de dados, para as finalidades aqui previstas, bem como pela licitude de sua captação, armazenamento e processamento. O Órgão Licitante está de acordo?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 13 – Esta Interessada considera que será responsável pela integridade das informações conforme recebidas do Órgão Licitante, enquanto o Órgão é responsável por sua exatidão e veracidade, considerando que é o credor da dívida que será inscrita em base de dados. O entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 14 – Considerando a natureza das atividades que serão realizadas, esta Interessada considera que sua responsabilidade quanto aos dados recebidos do Órgão limita-se à sua integridade, não se responsabilizando pela veracidade, atualização ou exatidão das informações incluídas e/ou excluídas nas bases de dados, nos exatos termos do art. 42 do CDC. O Órgão está ciente?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO 15 – Considerando que este Órgão Licitante é o credor das dívidas, resta claro que deverá fornecer os dados completos para inclusão da dívida no Banco de dados desta Interessada?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 16 – Este Órgão Licitante está ciente das limitações sistêmicas para prestação dos serviços, uma vez que esta prestação de serviços não é customizável por cliente e foi criada para atender todo o mercado de crédito e as previsões contidas no art. 42 do CDC?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 17 – Este Órgão Licitante está ciente de que, para inclusão no cadastro de inadimplentes, os dados mínimos exigidos são: CNPJ da instituição Credora; data do vencimento da dívida; Natureza da Operação; Nome do devedor; Documento do devedor; Tipo de pessoa do devedor; Endereço completo; Valor da dívida; e número do contrato? Este Órgão Licitante tem ciência de que as informações não estiverem completas, as dívidas não poderão ser inseridas na base de dados desta Licitante? Ainda, esclarecemos que dispomos de processo para recebimento das inclusões via WEB, inclusões unitárias ou via arquivo batch em lote. Podemos seguir com essas opções?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 18 – Este Órgão Licitante tem ciência de que as informações fornecidas por esta Interessada destinam-se exclusivamente para a finalidade pretendida da seguinte forma: i) **Dados Básicos:** ao aprimoramento da qualidade de dados disponíveis ao Órgão Licitante para apoiar os seus processos internos. Os



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos



Dados Básicos correspondem a informações de identificação e de localização dos titulares dos dados; ii) **Dados Não-Básicos:** à análise de potencial de mercado e ao direcionamento de ofertas de produtos e serviços de crédito aos titulares dos dados que ensejem risco financeiro. Tais Dados Não-Básicos contêm qualificações que utilizam técnicas estatísticas de semelhança (clonagem), por meio de características sociodemográficas e aspectos comportamentais, identificando indivíduos com uma maior tendência a determinados produtos e serviços.

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 19 – Sobre a prestação de serviços de inclusão, a confirmação sobre quais anotações foram acatadas ou rejeitadas serão feitas de acordo com o recebimento das remessas de inclusão (um retorno para cada remessa recebida). Quanto aos retornos das correspondências recusadas, serão de forma esporádica de acordo com o retorno dos serviços de postagem. Podemos seguir dessa forma para atender ao requisito em questão?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 20 – Este Órgão Licitante tem ciência de que é obrigado a interromper, imediatamente, os comandos de inclusão de anotações de dívidas vencidas na base de dados desta Interessada caso sobrevenha legislação ou decisão judicial que a impeça de fazê-lo, comunicando de pronto o fato à esta Interessada, por escrito, caso os serviços sejam contratados?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 21 – Este Órgão Licitante tem ciência de que a obrigação de excluir ou comandar a exclusão das dívidas da base de dados desta interessada é



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

exclusivamente sua, considerando que é o credor da dívida e detém as informações relativas ao pagamento dessas?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 22 – Na prestação dos serviços relacionadas ao enriquecimento de dados, esta Interessada empregará o padrão técnico tipicamente praticado em serviços de mesma natureza e executá-los-á de forma leal e diligente. Esta Interessada não garante nem será responsável pelo desempenho e/ou sucesso de campanhas que utilizem as informações por ela disponibilizadas, ou ainda por quaisquer outros impactos sobre os negócios do Órgão Licitante ou consequências de decisões tomadas por esse, com base nos serviços prestados. O eventual insucesso de campanhas levadas a termo com o uso das informações disponibilizadas não é responsabilidade desta Interessada se estiver prestado os serviços. Assim como, se responsabiliza apenas pela disponibilização das informações constantes da sua base de dados no momento de sua entrega ou da consulta feita pelo Órgão Licitante, não existindo qualquer responsabilidade desta Interessada por modificações e/ou atualizações das informações. Este Órgão Licitante está ciente e concorda com essas condições?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 23 – Este Órgão Licitante tem ciência e concorda que os serviços de enriquecimento de dados pressupõem a utilização de dados fornecidos pelo Órgão Licitante, para fins de identificar os dados correspondentes disponíveis nas bases de dados desta Interessada, razão pela qual esta Interessada não garante que os serviços de enriquecimento alcançarão 100% (cem por cento) dos arquivos/informações que lhe foram remetidos/solicitados. Além disso, este Órgão Licitante declara estar ciente de que a disponibilização de informações dar-se-á conforme possibilidade e disponibilidade das informações nas bases de dados desta Interessada, podendo não



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

ser conclusivas as solicitações referentes a determinadas pessoas que eventualmente não estejam disponíveis no banco de dados desta, ou ainda que não sejam encontradas em razão de discrepância com os dados fornecidos pelo Órgão Licitante para busca.

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 24 – Este Órgão Licitante se obriga a observar as leis, as normas e os códigos de autorregulamentação vigentes e aplicáveis aos serviços (especialmente na obtenção dos e-mails e tratamento dos dados que disponibilizar à Interessada), respondendo por todas perdas e danos causados a ela e/ou terceiros em razão de seu ato e/ou omissão. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 25 – Este Órgão Licitante entende que os processos, métodos e processos realizados para a prestação dos serviços são de propriedade exclusiva desta Interessada, sendo vedada a sua cópia, reprodução ou utilização, bem com o que a Interessada não está obrigada a fornecer a origem, natureza e/ou conteúdo das informações utilizadas para a prestação dos serviços, nem tampouco os critérios técnicos utilizados para gerá-los?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 26 – Este Órgão Licitante concorda que, ao enviar dados para esta Interessada, esta integre tais informações às suas bases de dados, podendo utilizá-las como insumo para suas soluções e prestação de serviços?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO 27 – No caso de envio de dados pessoais por esse Órgão Licitante à esta Interessada, esse Órgão Licitante declara e garante que constituiu a base de dados de forma lícita em conformidade com a legislação vigente e que, conforme aplicável, possui autorização ou dá ciência aos titulares sobre o compartilhamento dos dados com esta Interessada, a depender da hipótese legal que autoriza o tratamento de dados realizado?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 28 – Em caso de descumprimento de qualquer obrigação previstas na LGPD, a Parte responsável ficará sujeita à integral responsabilização, por evento de descumprimento, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais perdas, danos e sanções de quaisquer naturezas a outra Parte e/ou a terceiros. O Órgão Licitante está ciente?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 29 – Considerando a natureza do serviço a ser contratado, esta Interessada considera que não está obrigada a fornecer as regras e/ou fontes das informações utilizadas das bases de dados fornecidas, critérios técnicos e informações confidenciais exclusivas de seu negócio e expertise, sob pena de restar configurada violação ao segredo empresarial. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 30 – Órgão Licitante entende que a obrigação de manter por 5 (cinco) anos os documentos comprobatórios da dívida são de responsabilidade exclusiva deste Órgão Licitante, uma vez que é ele o credor das dívidas que informa à base de dados desta Interessada? O Órgão Licitante entende que é também sua obrigação fornecer



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos



esses documentos comprobatórios da dívida, sempre que esta Interessada solicitar, uma vez que ela precisa comprovar a existência da dívida e o envio da informação para inclusão em sua base de dados?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 31 – Este Órgão Licitante poderá acessar as bases de dados, com seus próprios recursos, através de “contas-logon” e senhas exclusivas e individuais de uso pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo e que será exclusivamente responsável pelos logons e senhas a ele fornecidas por esta Interessada, devendo atuar para sua alteração/renovação a cada 60 (sessenta) dias, estando ciente do risco de bloqueio/revogação quando de inatividade após período supramencionado, além da obrigatoriedade de comunicar eventuais desligamentos no quadro de colaboradores. Este Órgão Licitante tem ciência e está de acordo?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 32 – Esta Interessada não garante nem será responsável pelo desempenho e/ou sucesso de campanhas que utilizem as informações por ela disponibilizadas, ou ainda por quaisquer outros impactos sobre os negócios do Órgão Licitante ou consequências de decisões tomadas por ele com base nos serviços objeto desta contratação. O eventual insucesso de campanhas levadas a termo com o uso das informações disponibilizadas não é responsabilidade desta Interessada. O Órgão Licitante está de acordo?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 33 – Com relação à prestação dos serviços relacionadas ao enriquecimento de dados, o Órgão Licitante está ciente que as informações



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

disponibilizadas por esta Interessada destinam-se exclusivamente às finalidades atinentes à cobrança, proteção ao crédito, negociação de dívidas e qualificação de base de dados para esses fins?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 34 – Este Órgão está ciente que as informações e soluções disponibilizadas por esta Interessada destinam-se exclusivamente a subsidiar os processos internos e as análises do Órgão Licitante para proteção do crédito? Tais informações representam o conjunto de dados que, no melhor conhecimento desta Interessada, poderão corresponder à solicitação do Órgão Licitante, quando solicitados. Não obstante, esta Interessada não garante que tais informações estarão atualizadas, precisas, serão suficientes e/ou não sofrerão variação.

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 35 – O Órgão Licitante reconhece que os scores são modelos estatísticos baseados em fórmulas matemáticas que analisam e agrupam diferentes perfis de acordo com informações preexistentes em um ou mais bancos de dados sobre um grupo relevante de pessoas ou empresas e que, portanto, o seu resultado indica apenas uma probabilidade estimativa por comparação a perfis similares objetivamente definidos por cálculo matemático, bem como critérios próprios baseados na expertise desta Interessada, mas que não deve ser interpretado como uma garantia quanto à sua correção e/ou adequação a casos concretos?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 36 – Este Órgão tem ciência de que as políticas ou os processos apontados de forma automática e/ou estatística por esta Interessada, por meio da



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos



informação relativa ao risco de crédito e/ou de inconsistência comercial, têm caráter meramente consultivo e estimativo, competindo exclusivamente à ele a responsabilidade pela definição das políticas e diretrizes a serem adotadas com os seus clientes finais, em função da opção por tais serviços, bem como pela decisão de conceder ou não o crédito e/ou realizar ou não o negócio em análise?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 37 – O Órgão Licitante está ciente de que esta Interessada não será responsável por quaisquer atrasos na prestação de serviços que não decorram de sua culpa exclusiva (especialmente aqueles ocorridos em razão de atividades e providências de responsabilidade do Órgão Licitante e/ou de terceiros), hipótese em que os prazos desta Interessada serão automaticamente estendidos pelo período impactado?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 38 – Com relação à Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato, este Órgão Licitante está ciente de que a contratação para execução de atividade meio por esta Interessada não é considerada subcontratação?

RESPOSTA: Tendo em vista a falta de clareza na definição do que seria a "atividade meio" por esta interessada, não será possível respondermos este item.

SOLICITAÇÃO 39 – Ao enviar as informações aos bancos de dados desta Interessada, o Órgão Licitante concorda que ela integre tais informações às suas bases de dados, podendo utilizá-las como insumo para suas soluções para prevenção a fraude, medidas relacionadas à proteção de crédito, formação de perfis para decisões sobre



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

ofertas de produtos e serviços e aprimoramento da qualidade de dados, sempre de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 40 – O Órgão Licitante está ciente e concorda que esta Interessada, no âmbito da solução objeto do Edital, enquadra-se na qualidade de Controladora de dados pessoais?

RESPOSTA: Sim, estamos de acordo.

SOLICITAÇÃO 41 – Solicitamos a gentileza de informar se a Minuta de Contrato será negociável e se será permitida a sua adequação em razão da especificidade do serviço que se pretende contratar, bem como à legislação vigente, em especial, CDC, Cadastro Positivo, LGPD, Lei Complementar nº 166, e Lei nº 12.414/11? Sendo certo que eventuais adequações não ferem os princípios licitatórios, uma vez que a prestação de serviços precisa de ser melhor disciplinada no contrato. Assim, solicitamos a inclusão das seguintes cláusulas no contrato:

A CONTRATANTE observará a exatidão e a veracidade dos dados informados à CONTRATADA, cabendo-lhe a iniciativa de comandar, de imediato, as exclusões das dívidas quitadas ou das anotações cujos titulares por qualquer motivo não devam figurar nas bases de dados da CONTRATADA.

A utilização das informações descritas neste instrumento e dos serviços ocorrerá em conformidade com o manual do produto, o qual contempla também os conceitos e as instruções para acesso ao sistema e está disponível na área logada da CONTRATADA, devendo ser consultado periodicamente pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará comunicado físico a todas as pessoas naturais ou jurídicas sobre o pedido da CONTRATANTE de inclusão de dívidas vencidas nas bases de dados da CONTRATADA, considerando os dados de contato fornecidos pelo devedor à CONTRATANTE e por esta informados à CONTRATADA.

A CONTRATADA poderá transcrever em meio físico, quando houver necessidade, todos os dados relativos às dívidas vencidas que a CONTRATANTE tenha incluído no seu banco de dados.

A CONTRATADA fornecerá gratuitamente os layouts para a transmissão eletrônica de dados e para a comunicação com os computadores da CONTRATANTE.

As informações disponibilizadas pela CONTRATADA destinam-se exclusivamente às finalidades atinentes à cobrança, proteção ao crédito, negociação de dívidas e qualificação de base de dados para esses fins.

A CONTRATADA responsabiliza-se, de boa-fé, apenas pela integridade das informações constantes de sua base de dados, tal como recebidas de suas fontes. As informações da base de dados da CONTRATADA serão fornecidas no estado em que se encontram ('as is'), conforme recebidas de suas fontes, sendo que a CONTRATADA não faz nenhuma declaração ou outorga qualquer garantia à CONTRATANTE, expressa, implícita ou de qualquer outra natureza, em relação à precisão, completude, suficiência e/ou veracidade das informações da base de dados da CONTRATADA.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

A CONTRATADA responsabiliza-se apenas pela disponibilização das informações constantes da sua base de dados ('as is') no momento de sua entrega à CONTRATANTE, não existindo qualquer responsabilidade da CONTRATADA por modificações e/ou atualizações das informações.

A CONTRATADA responsabiliza-se por perdas e danos diretos que se originem dos serviços prestados, desde que tenha laborado com culpa exclusiva ou com dolo.

A CONTRATANTE responsabiliza-se, integralmente e com exclusividade, perante os seus clientes e/ou terceiros, quanto à inclusão e/ou exclusão das anotações efetivadas, respondendo por perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se de seu ato.

A CONTRATANTE obriga-se a manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da ocorrência, todos os documentos comprobatórios das dívidas vencidas incluídas na base de dados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Os documentos de que trata o caput desta cláusula deverão ser fornecidos à CONTRATADA no prazo em que esta os solicitar, podendo as anotações a eles referentes ficarem suspensas.

Parágrafo Segundo: Caso os documentos de que trata o caput não se mostrem hábeis para comprovar a existência da dívida ou caso a CONTRATANTE não os forneça dentro do prazo solicitado pela CONTRATADA, as anotações poderão ser excluídas pela CONTRATADA em definitivo de sua base de dados.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos



Parágrafo Terceiro: A solicitação de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula será direcionada ao e-mail informado pela CONTRATANTE quando da assinatura deste contrato, obrigando-se a CONTRATANTE a mantê-lo atualizado, sob pena de ser considerado recebido o e-mail enviado ao respectivo endereço.

A CONTRATANTE obriga-se a interromper, imediatamente, os comandos de inclusão de anotações de dívidas vencidas na base de dados da CONTRATADA caso sobrevenha legislação ou decisão judicial que a impeça de fazê-lo, comunicando de pronto o fato à CONTRATADA, por escrito.

A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA, no ato da assinatura deste contrato, o endereço e o telefone em que deseja ser contatada pelos cadastrados, com relação às informações de sua responsabilidade, anotadas na base de dados da CONTRATADA, atualizando-os, imediatamente, sempre que houver alteração.

A CONTRATANTE reconhece que qualquer informação que lhe seja passada pela CONTRATADA será meramente informativa e não implicará a cessão de direitos relativos à propriedade intelectual de qualquer bem tangível ou intangível e eventuais consentâneos, de titularidade da CONTRATADA.

A CONTRATANTE responsabiliza-se, integralmente e com exclusividade, perante a CONTRATADA, os seus clientes e/ou terceiros, quanto à utilização do serviço disponibilizado pela CONTRATADA, especialmente quanto aos telefones e demais dados de contato eventualmente inscritos em cadastros de bloqueio para ligações de telemarketing e/ou envio de mensagens, respondendo por todas perdas e danos que possam, eventualmente, originar-se ou resultar de seu ato e/ou omissão, bem como, devendo a CONTRATANTE manter a CONTRATADA indene com relação à utilização indevida dos



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

serviços e/ou em desacordo com os instrumentos contratuais e/ou a legislação aplicável.

A CONTRATANTE reconhece que lhe é vedado:

a) divulgar, transmitir, distribuir, transferir e/ou de qualquer forma fornecer a terceiros, em hipótese alguma e sob qualquer forma, as informações obtidas por meio deste Termo, inclusive após o término da relação contratual, exceto mediante prévia e expressa autorização da CONTRATADA, por escrito, a qual jamais será presumida;

b) reproduzir e/ou de qualquer forma copiar qualquer documento, página, endereço virtual ou tela com dados e informações de propriedade da CONTRATADA, inclusive as constantes em seu site, nos manuais, nos regulamentos e/ou em qualquer outro documento relacionado a este Termo;

c) utilizar as informações obtidas para quaisquer fins que possam constranger ou coagir, de qualquer maneira que seja, o titular das informações/dados pessoais consultados ou, ainda, como justificativa para atos que violem ou ameacem violar interesses ou direitos deles e/ou de terceiros;

d) vender, divulgar, transmitir, distribuir, transferir ou estabelecer convênio de repasse de informações resultantes deste Termo com quaisquer terceiros, especialmente sociedades que prestem serviços de fornecimento de informações ou assemelhados, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATADA, por escrito, a qual jamais será presumida.

Os serviços ora contratados pressupõem a utilização de dados da CONTRATANTE, para fins de identificar os dados correspondentes



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

disponíveis nas bases de dados da CONTRATADA, razão pela qual a CONTRATADA não garante à CONTRATANTE que os serviços alcançarão 100% (cem por cento) dos arquivos/informações que lhe foram remetidos/solicitados. A CONTRATANTE declara estar ciente de que a disponibilização de informações dar-se-á conforme possibilidade e disponibilidade das informações nas bases de dados da CONTRATADA, podendo não ser conclusivas as solicitações referentes a determinadas pessoas que eventualmente não estejam disponíveis no banco de dados da CONTRATADA, ou ainda que não sejam encontradas em razão de discrepância com os dados fornecidos pela CONTRATANTE para busca.

No que se refere aos Dados Não-Básicos, a CONTRATANTE reconhece que:

a) os perfis pretendem auxiliar a CONTRATANTE a identificar o público mais adequado às suas cestas de bens e serviços, tanto para insights quanto para prospecção, direcionando melhor suas ofertas, no melhor entendimento da CONTRATADA;

b) as informações são resultantes de aplicação de modelos matemáticos e estatísticos que consideram diversas variáveis para determinar grupos/indivíduos da sociedade brasileira que possuem determinadas características, conforme critérios próprios baseados na expertise da CONTRATADA, mas que não deve ser interpretado como uma garantia quanto à sua correção e/ou adequação a casos concretos;

c) as informações possuem caráter estatístico e que, portanto, podem não corresponder à real classificação de um determinado consumidor, bem como não necessariamente representam todas as características ou estilos de vida de cada um dos indivíduos classificados nos diversos segmentos.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

A CONTRATANTE deverá, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos serviços prestados pela CONTRATADA, manifestar, por escrito, a sua concordância ou discordância, inclusive sobre a quantidade de dados, sob pena de ser tacitamente considerado completo e aceito o serviço prestado pela CONTRATADA, não sendo aceita qualquer reclamação posterior ao referido prazo.

A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários à prestação dos serviços ou que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no prazo que lhe for assinalado pela CONTRATADA, contado do recebimento da respectiva solicitação.

A CONTRATANTE reconhece que é a única responsável pela quantidade de registros solicitados e, também, pelas escolhas dos filtros aplicados para geração das listas para prospecção, de acordo com suas próprias políticas, diretrizes e decisões de negócio, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à CONTRATADA (especialmente no tocante às consequências de decisões tomadas pela CONTRATANTE com base nas informações fornecidas pela CONTRATADA, as quais tem caráter meramente consultivo e estimativo).

A CONTRATANTE expressamente autoriza e concorda que as informações e dados por ele encaminhadas à CONTRATADA serão tratados, inseridos e integrados aos bancos de dados da CONTRATADA, podendo tais informações e dados ser utilizados pela CONTRATADA como insumo para suas atividades, bem como para a complementação, desenvolvimento, atualização



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos



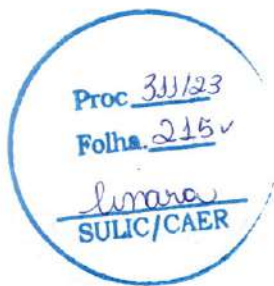
e/ou manutenção das soluções e serviços disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE e/ou a quaisquer terceiros.

A veracidade e a exatidão das informações remetidas à CONTRATADA pela CONTRATANTE são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE, devendo informar imediatamente à CONTRATADA caso tenha conhecimento de que as informações por ela fornecidas são inverídicas ou incorretas.

Cabe à CONTRATANTE a iniciativa de informar e comandar, de imediato, a correção ou exclusão das informações por ele fornecidas que, por qualquer motivo, não devam constar nas bases de dados da CONTRATADA, sendo a CONTRATANTE única e exclusivamente responsável por quaisquer danos prejuízos que possam resultar de sua ação ou omissão.

A CONTRATANTE tem ciência e reconhece que:

- a) os scores são modelos estatísticos baseados em fórmulas matemáticas que analisam e agrupam diferentes perfis de acordo com informações preexistentes em um ou mais bancos de dados sobre um grupo relevante de pessoas ou empresas. Portanto, o seu resultado indica apenas uma probabilidade estimativa por comparação a perfis similares objetivamente definidos por cálculo matemático, bem como critérios próprios baseados na expertise da CONTRATADA, mas que não deve ser interpretado como uma garantia quanto à sua correção e/ou adequação a casos concretos;*
- b) as políticas ou os processos apontados de forma automática e/ou estatística pela CONTRATADA, por meio da informação relativa ao risco de crédito*



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

e/ou de inconsistência comercial, têm caráter meramente consultivo e estimativo, competindo exclusivamente à CONTRATANTE a responsabilidade pela definição das políticas e diretrizes a serem adotadas com os seus clientes finais, em função da opção por tais serviços, bem como pela decisão de conceder ou não o crédito e/ou realizar ou não o negócio em análise.

RESPOSTA: A Superintendência Jurídica da Companhia concluiu por meio do **PARECER Nº 101/2024**, pela viabilidade jurídica da pretensa inclusão de cláusulas contratuais ao Instrumento Contratual, requerido pela parte interessada.

Informamos que as respostas dos itens 01, 04, 08 e 38, foram prestadas pela Agente de Licitação. As respostas dos itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40 foram respondidas pela Gerência Comercial - GEC, área técnica do certame em referência e a resposta do item 41 foi respondido pela Superintendência Jurídica - SUPJU. Sendo prestados satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2024.

**PALOMA KETLY
CARVALHO**
TASSO:01679858254

Assinado de forma digital por
PALOMA KETLY CARVALHO
TASSO:01679858254
Dados: 2024.06.07 10:26:22
-04'00'

PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA DA CAER



PARECER Nº. 101/2024

INTERESSADO: Gerência Comercial - GEC

DESTINO: Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC

ASSUNTO: Análise quanto ao Pedido de Esclarecimento, com base na Lei nº. 13.303/16 e no Regulamento Interno de Contratos e Licitações – RILC.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do Despacho nº. 074/2024/SULIC/AGENTE DE LICITAÇÃO encaminhado pela Agente de Licitação desta Companhia à fl. 192, dos autos, solicitando análise e emissão de parecer, acerca do Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa SERASA S.A, somente quanto ao item 41, constante às folhas nº 167-v e 174, dos autos.

Assim, vieram os autos a esta Superintendência Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, o que o faz pelas razões de fato e de direito a seguir exposto.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, é importante ressaltar que o presente Parecer Jurídico é opinativo, portanto, não possui efeito vinculante, visto que para realizar seus atos administrativos, a Administração o fará com a observância às normas e aos princípios que regem os processos administrativos, em especial a Lei nº. 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CAER.

Compulsando os presentes autos do processo, verifica-se que a Lei Complementar nº. 166/2019, Lei nº. 12.414/2011 e demais legislações vigentes (CDC, LGPD), mencionadas pela parte Contratada no Item 41 do seu pedido de esclarecimento, estão em consonância com o objeto da pretensa contratação, razão pela qual esta Superintendência Jurídica não encontra óbice quanto a aplicação de referidas normas *in casu*.

Em relação a solicitação de inclusão de cláusulas ao Instrumento Contratual, em uma detida análise às cláusulas apresentadas pela parte Contratada no Item 41, de seu pedido de esclarecimento, entende esta SUPJU pela viabilidade jurídica de inclusão de referidas cláusulas, uma vez que a princípio fez constar os direitos e as responsabilidades das partes, conforme exigência prevista no inciso VI, do art. 69, da Lei nº. 13.303/2016 e art. 195, inciso VII, do RILC da CAER, ambos dispositivos com a mesma redação: *verbis*;

***“Art. 69. São cláusulas necessárias nos contratos disciplinados por esta Lei:
(...);***

Yúlio M. Silva
OAB/RR 914
Advogado



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA DA CAER

***VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas;
(...)."***

Nesse mesmo sentido, o art. 189, do RILC da CAER, dispõe que: *verbis*;

"Art. 189. O termo de contrato deve estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do instrumento convocatório da licitação e da proposta a que se vinculam.

(...)." (destaque nosso)

Dessa forma, a luz de tais dispositivos acima mencionados, entende esta Superintendência Jurídica que a parte Contratada ao elaborar referidas cláusulas contratuais, o fez em tese com a observância a todos os ditames legais, fazendo constar as informações necessárias ao fiel desempenho da pretensa contratação.

No entanto, para que as cláusulas contratuais apresentadas pela empresa Contratada sejam inclusas no instrumento contratual, deverá haver acordo entre esta e a parte Contratante, conforme regra prevista no art. 72, da Lei nº. 13.303/16, que assim dispõe: *verbis*;

"Art. 72. Os contratos regidos por esta Lei somente poderão ser alterados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar. (destaque nosso)

Por sua vez, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CAER, em seu art. 203, traz em seu bojo a seguinte redação: *verbis*;

"Art. 203. Os contratos regidos por este RILC poderão ser alterados qualitativa e quantitativamente, desde que por acordo das partes mediante prévia justificativa da Autoridade Competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

(...)." (destaque nosso)

Assim, a pretensa inclusão de cláusulas contratuais ao instrumento contratual, apresentadas pela parte Contratada, deverão ser encaminhadas ao Diretor Presidente desta Companhia (contratante), para que este tome conhecimento e decida se aceita ou não os termos propostos em referidas cláusulas, conforme preceitua os dispositivos acima mencionados.

Por fim, à luz do art. 62, do RILC da CAER, incumbe, a esta Superintendência prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração (contratante), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA DA CAER



III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, abstraídas as questões técnicas apreciados pela área demandante, com base no art. 210, do RILC da CAER, esta Superintendência Jurídica **conclui pela viabilidade jurídica da pretensa inclusão de cláusulas contratuais ao Instrumento Contratual, requerido pela parte Contratada à fl. 167-v, dos autos**, nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei nº. 13.303/16 e art. 195, inciso VII, do RILC c/c o art. 189, do mesmo Diploma legal desta Companhia.

Para tanto, deverá ser observado pelo Setor demandante a exigência prevista no art. 72, da Lei nº. 13.303/16 c/c o art. 203, do RILC da CAER.

Este é o parecer.

Boa Vista/RR, 27 de Maio de 2024.

TÚLIO MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO - CAER
OAB/RR 914

